

11 de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

Art. 4º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães" em, 21 de junho de 2016.

REGINALDO DA ROCHA CAMPOS

Presidente

Protocolo 976285

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº 001/2016, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ,

no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Concurso Público nº 001/2015, conforme relatório entregue pelo organizador do certame, a EMPRESA INAZ DO PARÁ,

CONSIDERANDO que o resultado final do Concurso Público / Edital nº 001/2015, realizado no dia 10 de Abril de 2016 foi publicado no site: <http://paconcursos.com.br/v1/produto/camara-municipal-de-santarem-pa/>, no site www.santarém.pa.leg.br, além de publicado no prédio da Câmara de Santarém, e em jornais de grande circulação, ficando destarte, dado conhecimento a todos os candidatos inscritos e interessados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2015, para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal da Câmara de Vereadores de Santarém, à vista do relatório apresentado pela empresa INAZ DO PARÁ, realizadora do Concurso, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º. Publique-se a classificação definitiva, conforme lista encontrada em Anexo I.

ARTIGO 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação **Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães" em, 21 de junho de 2016.**

REGINALDO DA ROCHA CAMPOS

Presidente

ANEXO I DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO FINAL

I - RELAÇÃO DE APROVADOS X CARGOS

NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
Lenidernei Medeiros Bezerra	MOTORISTA
Ednaldo De Melo Oeiras	VIGIA
Elias Pontes De Sousa	VIGIA
Dorian Da Silva Ferreira	VIGIA
Aldo Lucas Brandao Levati	VIGIA
Patrick De Sousa Cardoso	VIGIA
Jonas Sousa De Sales	SERVICOS GERAIS
Daniel George Dos Santos De Almeida	SERVICOS GERAIS
Leticia Ferreira Vidal Alves	SERVICOS GERAIS
Everton Silva Dos Santos	SERVICOS GERAIS
Darlene Da Silva Pontes	SERVICOS GERAIS
Sonia Maria Ribeiro Da Silva Melo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Bruno Machado De Melo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Wemerson Diego Pinto Trindade	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ana Charlene Negreiros Ninos	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Delmas Luiz Freitas Rodrigues	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Amanda Soares De Carvalho	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ricardo De Almeida Araujo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Jessica Sa De Azevedo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Thais Rodrigues Farias	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ronny Willian Lopes Pereira	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Maysa Lopes Fernandes	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Paulo Eduardo Borborema De Sousa	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Ely Bispo Macedo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Lindomar Freire Leao De Andrade	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Leoni Jose Bubola Lima	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Fabio Clemente Alves	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Wanderson Gomes Da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Benjamin Augusto Alves De Souza	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Margarida Andreia Alves De Sousa	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Wenderson Rogerio De Souza Cirino	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Josafa Freitas Correia	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Hugo Daniel Castro De Almeida	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Dario Pereira De Aguiar	TECNICO EM INFORMATICA
Alexandre Martins Marialva	PROCURADOR JURIDICO
Maykon Rodrigo Amorim De Souza	DIRETOR LEGISLATIVO
Tatiana Amaral Da Silva	REDATOR
Atila De Moraes Machado	ASSISTENTE LEGISLATIVO
Jefferson Silva Santos	JORNALISTA

Protocolo 976288

**HIDROVIAS DO BRASIL - MIRITUBA S.A.
CNPJ/MF Nº 13.611.567/0001-46 - NIRE 15300019699
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10/12/15**

Data/horário/local: Em 10/12/15, às 9h, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Itaituba/PA, no Loteamento Gleba Santa Cruz, s/nº, Bairro Mirirituba Povoado, CEP 68191-400, complemento: pass projetada 10 DNER. **Mesa:** René Pinto da Silva - Presidente, e Teresa Cristina Meyer Pires Faleiro - Secretária.

Convocação e presença: Dispensada, tendo em vista a presença da única acionista, conforme o disposto no art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). A acionista considera sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no art. 133 da Lei das S.A., nos termos do §4º de referido dispositivo legal, com o que se cumpriram as formalidades para a realização desta Assembleia. **Ordem do dia:** **deliberar sobre:** (i) o aumento do capital social da Companhia, mediante a subscrição particular de ações ordinárias; (ii) a alteração do art. 4º do Estatuto Social da Companhia, referente ao valor do capital social da Companhia; (iii) a alteração do item c, inciso III, art. 15º do Estatuto Social da Companhia, para a inclusão da representação *ad judicium* da Companhia; (iv) a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a contemplar as deliberações desta AGE.

Deliberações tomadas por unanimidade: (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia, atualmente de R\$103.800.000,00, dividido em 103.800.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, para R\$ 104.844.892,00, dividido em 104.844.892 ações, um aumento no valor de R\$ 1.044.892,00, mediante a emissão de 1.044.892 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, em tudo iguais às atualmente existentes, ao preço de emissão de R\$1,00 por ação. As ações ora emitidas serão integralizadas em moeda corrente nacional até 10/12/17, pela única acionista da Companhia, nos termos do boletim de subscrição que integra esta ata como "Anexo I"; (ii) em decorrência da deliberação acima, aprovar a alteração do art. 4º do Estatuto Social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 4º - O capital social subscrito é de R\$ 104.844.892,00, dividido em 104.844.892 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal." (iii) aprovar a nova redação dada ao item c, inciso III do art. 15º do Estatuto Social da Companhia, de forma a incluir a possibilidade de representação *ad judicium* da Companhia, sem limite de valor, passando a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 15º, inciso III item c - da representação da Companhia, perante sindicatos ou poder judiciário, no mais amplo alcance da cláusula "ad judicium", podendo tomar decisões sobre matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados e acordos trabalhistas, bem como, representar a Companhia em qualquer Juízo ou Grau de Jurisdição, perante quaisquer repartições e autoridades, públicas federais, estaduais ou municipais, bem como entidades privadas, sem qualquer limite de valor, podendo ingressar em Juízo, apresentar defesas e recursos, impetrar medidas preventivas, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, primando sempre pela defesa dos interesses da Companhia; e" (iv) em decorrência das deliberações acima, aprovar a alteração e consolidação, para todos os fins, do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar conforme constante no "Anexo II" desta ata, nos termos em que foi alterado, discutido e aprovado nesta AGE. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação da deliberação ora aprovada.

Encerramento e lavratura da ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, conforme o disposto no art. 130, §1º da Lei das S.A., a qual, reaberta a sessão; foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Presidente:** René Pinto da Silva; **Secretária:** Teresa Cristina Meyer Pires Faleiro. **Acionista:** Hidrovias do Brasil - Holding Norte S.A. p. René Pinto da Silva e Mauro Pini França. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. SP, 10/12/15. **Mesa:** René Pinto da Silva - Presidente; Teresa Cristina Meyer Pires Faleiro - Secretária. **Acionista:** Hidrovias do Brasil - Holding Norte S.A. René Pinto da Silva - Diretor; Mauro Pini França - Diretor. JUCEPA nº 20000467811 em 10/3/16.

Marcelo Cebolão

Secretário-Geral

Protocolo 976373

**HIDROVIAS DO BRASIL - VILA DO CONDE S.A.
CNPJ/MF Nº 13.574.672/0001-52 - NIRE 15300019672
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10/12/2015**

Data/horário/local: Em 10/12/15, às 9h, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Barcarena/PA, na Av. Verde e Branco, s/nº, Bairro Itupanema, CEP 68445-000. **Mesa:** René Pinto da Silva - Presidente, e Teresa Cristina Meyer Pires Faleiro - Secretária. **Convocação e presença:** Dispensada, tendo em vista a presença da única acionista, conforme o disposto no Art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). A acionista considera sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no Art. 133 da Lei das S.A., nos termos do §4º de referido dispositivo legal, com o que se cumpriram as formalidades para a realização desta Assembleia. **Ordem do dia:** **deliberar sobre:** (i) o aumento do capital social da Companhia, mediante a subscrição particular de ações ordinárias; (ii) a parcial integralização das novas ações subscritas; (iii) a alteração do Art. 4º do Estatuto Social da Companhia, referente ao valor do capital social da Companhia; (iv) a alteração do item c, inciso III, Art. 15º do Estatuto Social da Companhia, para a inclusão da representação *ad judicium* da Companhia; (v) a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a contemplar as deliberações desta AGE. **Deliberações tomadas por unanimidade:** (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia, atualmente de R\$217.000.000,00, dividido em 217.000.000 de ações ordinárias nominativas sem valor nominal, para R\$234.962.597,00, dividido em 234.962.597 ações ordinárias nominativas sem valor nominal um aumento portanto, no valor de R\$17.962.597,00, mediante a emissão de 17.962.597 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, em tudo iguais às atualmente existentes, ao preço de emissão de R\$1,00 por ação. As ações ora emitidas serão integralizadas em moeda corrente nacional até 10/12/17, pela única acionista da Companhia, nos termos do boletim de subscrição que integra esta ata como "Anexo 1"; (ii) As 17.962.597 ações ordinárias ora subscritas pela Hidrovias do Brasil - Holding Norte S.A. ("HBHN") são, neste ato, parcialmente integralizadas, mediante a capitalização de créditos decorrentes de capitalização de recursos provenientes de adiantamentos para futuros aumentos de capital - AFAC, realizado pela HBHN em favor da Companhia, em 26 de maio de 2015, no valor total de R\$229.000,00, correspondente a 229.000 ações; (iii) em decorrência da deliberação acima, aprovar a alteração do Art. 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 4º - O capital social subscrito é de R\$234.962.597,00, dividido em 234.962.597 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal." (iv) aprovar a nova redação dada ao item c, inciso III do Art. 15º do Estatuto Social da Companhia, de forma a incluir a possibilidade de representação *ad judicium* da Companhia, sem limite de valor, passando a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 15º, inciso III, item c - da representação da Companhia, perante sindicatos ou poder judiciário, no mais amplo alcance da cláusula "ad judicium", podendo tomar decisões sobre matérias de admissão, suspensão ou demissão de empregados e acordos trabalhistas, bem como, representar a Companhia em qualquer Juízo ou Grau de Jurisdição, perante quaisquer repartições e autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, bem como entidades privadas, sem qualquer limite de valor, podendo ingressar em Juízo, apresentar defesas e recursos, impetrar medidas preventivas, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, primando sempre pela defesa dos interesses da Companhia; e" (v) em decorrência das deliberações acima, aprovar a alteração e consolidação, para todos os fins, do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar conforme constante no "Anexo II" desta ata, nos termos em que foi alterado, discutido e aprovado nesta AGE. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação da deliberação ora aprovada. **Encerramento e lavratura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário conforme o disposto no Art. 130, §1º da Lei das S.A., a qual, reaberta a sessão foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Presidente:** René Pinto da Silva; **Secretária:** Teresa Cristina Meyer Pires Faleiro. **Acionista:** Hidrovias do Brasil - Holding Norte S.A., p. René Pinto da Silva e Mauro Pini França. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. SP, 10/12/15. **Mesa:** René Pinto da Silva - Presidente; Teresa Cristina Meyer Pires Faleiro - Secretária. **Acionista:** Hidrovias do Brasil - Holding Norte S.A. René Pinto da Silva - Diretor; **Mauro Pini França** - Diretor. JUCEPA nº 20000467810 em 10/03/16.

Marcelo Cebolão

Secretário-Geral

Protocolo 976375